



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA DE Nº 1376 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Regulamenta a alimentação de animais

domésticos nos *Campi* da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de diminuir a fixação destes animais nos *Campi* da UFS;

Considerando os riscos à saúde pública decorrentes de zoonoses e da proliferação de animais sinantrópicos (ratos, baratas etc.) nos *Campi* da UFS, em função do acúmulo de alimentos em locais inadequados;

Considerando a necessidade de consolidar a política de monitoramento e controle populacional dos animais nos *Campi* da UFS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos estudantes, técnicos administrativos, docentes e trabalhadores terceirizados que se abstenham de alimentar animais nas dependências da UFS, restringindo a alimentação aos locais (pontos/colônias) pré-determinados. Em caso de dúvidas e mais informações, consulte o DGASET – Departamento de Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho, que coordena o Programa Bichos do Campus, através do telefone 3194-6449.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR